

- Transferência de propriedade, objetivando apurar a responsabilidade pelos atos irregulares praticados, na execução do epígrafado serviço nesta Entidade Executiva de Trânsito de Goiás.

Art. 3º Fica estabelecida a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e Gerência de Veículos/Coordenadoria de RENAVAM, para cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO., em Goiânia/GO, ao 1º dia do mês de junho de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

Protocolo 21681

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 279/2017 - GP/GJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo nº 201700025141110, especialmente, o Ofício nº 73/2017, de 17/04/2017, bem como a Sentença exarada pelo MM. Juiz de Direito da Vara das Fazendas Públicas e 2º Cível, da Comarca de Mara Rosa/GO, na Ação Anulatória, inerente ao Protocolo nº 142186-49.2016.8.09.0102, Autos nº 186, (Protocolo nº 201601421863), e o DESPACHO/GJUR Nº 1.127/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 274/2017-GP/GJUR, de 26/05/2017, que passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º Cancelar a transferência de propriedade do veículo marca/modelo MMC/L200 OUTDOOR, ano/modelo 2007, cor preta, placa JVA-3786, chassi 93XPNK7407C733369, do nome do Sr. Geraldo Mangelo Martins, CPF nº 302.656.901-10, retornando ao status *quo ante*, ou seja, para o nome do proprietário anterior, Sr. Joaquim Alves da Assunção, CPF nº 280.604.401-44, em cumprimento à elencada ordem judicial".

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gerência de Veículos/Coordenadoria de RENAVAM, para conhecimento e cumprimento e Gerência da Secretaria Geral, para publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO., em Goiânia/GO, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

Protocolo 21714

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 201700025097674; DATA DE AUTUAÇÃO: 03/05/2017; OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2016 de locação de imóvel para funcionamento da Ciretran de Posse; PARTES: Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e Juraci Ferreira de Santana; VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 20/05/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.59.01.06.122.1060.2320.03 Natureza de Despesa 3.3.90.36.05, Recurso 100, conforme Nota de Empenho nº 00272, no valor de R\$ 23.469,82; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 21515

Goias Previdência – GOIASPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO Nº: 201611129004485, de 12/07/2016.

LICITAÇÃO: Dispensa Nº 005/2016, Processo Nº 201611129004485, 12/07/2016.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por sua titular Marlene Alves de Carvalho e Vieira.

CONTRATADA: Certificadora Digital LTDA, CNPJ: 14.121.957/0001-09.

OBJETO: Acréscimo até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) de Fornecimento e Suporte Técnico de Certificados Digitais e Mídias criptográficas portáteis (tokens).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 61, parágrafo único. VIGÊNCIA: Do Contrato Original - 36 (trinta e seis) meses - (12.09.2016 à 11.09.2018)

VALOR DO EMPENHO: R\$ 373,15 (trezentos e setenta e três reais, quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.57.05.04.122.4001.4001.03 - natureza: 3.3.90.39.28 - fonte:20, conforme a Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de abril de 2017.

Protocolo 21564

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2012

PROCESSO Nº: 201211129001734, de 28/05/2012.

LICITAÇÃO: Participe - Adesão Ata de Registro de Preço Nº 004/2012, Concorrência Nº 001/2011 SEGPLAN.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por sua titular Marlene Alves de Carvalho e Vieira.

CONTRATADA: INDRA Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A, CNPJ: 01.645.738/0003-30.

OBJETO: Prorrogação em caráter excepcional e a correção de 4,57% (IPC-A) de Prestação de serviços de Desenvolvimento, Manutenção e Suporte a Soluções de Tecnologia da Informação e Fábrica de Software.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art.57, parágrafo 4º.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (15.06.2017 à 14.06.2018).

VALOR TOTAL: R\$ 1.197.518,88 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e dezoito reais, oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2017.57.05.04.122.4001.4001.03 - natureza: 3.3.90.39.28 - fonte:20, conforme a Nota de Empenho emitida pela Seção competente da Goiás Previdência.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de maio de 2017.

Protocolo 21565

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

Processo nº: 4-9-2203607/2016 - 201600022082971

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de calibração e manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de aferir pressão arterial, esfigmomanômetro, balanças, decibelímetros, luxímetros e autoclaves, incluindo a reposição de peças, em conformidade com a Norma NBR ISO 9001:2008, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Vistoria Prévia: de 20/06 à 27/06 (item 7 do termo de referência)
Abertura: 29/06/2017, às 09:00 h.

Legislação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Observação: Esta licitação será realizada para disputa geral de fornecedores, onde serão concedidos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.928/12, utilizando-se do permissivo legal do art. 10, inc. II da Lei retromencionada.